

## Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gpv.br







"PRORROGA ATÉ O DIA 06/09/2020 A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL 2106, DE 29/06/2020, QUE "DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL NO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, ADAPTANDO-AS AO REGRAMENTO DO DECRETO ESTADUAL QUE CLASSIFICA AS REGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO EM FASES".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, além de prorrogar a quarentena, permitiu a abertura gradual dos Estabelecimentos Comerciais que se dedicam à atividades não essenciais, conforme a classificação da região onde o Município estiver inserido (fase 1 – vermelha; fase 2 - laranja; fase 3 - amarela; ou fase 4 - verde), classificação esta que é feita pelo Governo do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que o Município de Embaúba pertence ao Departamento Regional de São José do Rio Preto (DRS-15), <u>que, permanece classificado na fase 2, cor laranja</u> (fase de controle com algumas liberações, mediante cuidados);

## DECRETA:

- Artigo 1°. Fica prorrogado até o dia 06 de setembro de 2020, a vigência do Decreto Municipal n.° 2106, de 29 de junho de 2020, com exceção do seu artigo 6° e respectivos parágrafos (que determinavam a proibição do atendimento presencial na Sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos), posto que tais dispositivos foram revogados pelo Decreto Municipal n° 2116, de 31 de julho de 2020.
- Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de agosto de 2020.

Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 24 de agosto de 2020

Tânia de Carvalho Secretária